
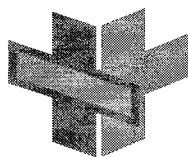
 <p align="center"><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000277</b>										
	Data e Hora de Emissão <b>10/03/2018 14:19:47</b>										
	Código de Verificação <b>6c4c6687</b>										
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>											
 <p>Nome/Razão Social: <b>ESTIMATIVA EDITORA E COMUNICACAO LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>22.675.543/0001-41</b> Inscrição Municipal : <b>454206-1</b> Endereço: <b>RUA ARMANDO BURLAMAQUI, Nº4503 - SALA 01 - BAIRRO MORADA DO SOL - CEP:64000-000</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b></p>											
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>											
<p>Nome/Razão Social: <b>IRACEMA PORTELLA</b> CPF/CNPJ: <b>373.116.383-72</b> Endereço: <b>PRACA DOS TRÊS PODERES, Nº- - CÂMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV 9º ANDAR GABINETE 924 - DISTRITO BRASÍLIA - CEP:70160-900</b> Município: <b>BRASÍLIA</b> UF: <b>DF</b> E-mail: <b>dep.iracemaportella@camara.leg.br</b></p>											
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>											
<p><b>Descrição:</b> PUBLICAÇÃO IMPRESSA COM VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DE IRACEMA PORTELLA, NA REVISA R10, EDIÇÃO MULHER PAGAMENTO A SER CREDITADO NO BANCO DO BRASIL, NA CONTA CORRENTE Nº 65.2164 DA AGÊNCIA 35076 EM NOME DE ESTIMATIVA EDITORA E COM. LTDA</p>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">SIM</td> <td>PÁGINA NA REVISTA R10</td> <td align="center">1</td> <td align="right">5000,00</td> <td align="right">5.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	PÁGINA NA REVISTA R10	1	5000,00	5.000,00	
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$							
SIM	PÁGINA NA REVISTA R10	1	5000,00	5.000,00							
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>											
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>							
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00</b>											
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>								
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>											
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2018		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.									
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI		Incidência: TERESINA/PI									
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR									
CNAE: 581310000 - EDICAO DE REVISTAS											
Serviço: 1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.											
O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA											



**estimativa**  
EDITORA & COMUNICAÇÃO

## RECIBO

Recebi da deputada federal **IRACEMA PORTELLA**, brasileira, casada, CPF. 373.116.383-72, com endereço profissional em BRASÍLIA-DF, situada na PRAÇA DOS TRÊS PODERES – CÂMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV, 9º ANDAR, GABINETE 924, CEP: 70160-900 a importância de **RS 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, referente a contrato de divulgação de matérias jornalísticas da atividade parlamentar da deputada **Iracema Portela**, no impresso **Revista R10**, Ano 3, Nº 4.

Creditado na conta:

**BANCO DO BRASIL**

**AGÊNCIA: 3507-6**

**CONTA CORRENTE: 65216-4**

**Estimativa Editora e Comunicação LTDA**

Teresina, 20 de março de 2018

Elayne Cristina Amorim

Estimativa Editora e Comunicação Ltda.

CNPJ. 22.675.543/0001-41



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **IRACEMA PORTELA**, pessoa física, CPF 373.116.383-72, com endereço profissional situada na **PRAÇA DOS TRES PODERES – CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXOS IV 9º ANDAR. CEP: 70.160-900. BRASILIA - DF**

CONTRATADA: **ESTIMATIVA EDITORA E COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número **22.675.543/0001-41**, com sede na **Rua Armando Bulamarque, Nº 4503**, Morada do Sol, na cidade de Teresina-PI, neste ato representado por **ELAYNE CRISTINA AMORIM**, brasileira, solteira, portador do **CPF 037.623.543-83**. Pelo presente instrumento particular de contrato as partes acima qualificadas avençam a prestação de serviço.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA se obriga, por força deste instrumento, o fornecimento de serviços de divulgação, de matéria em (03) três páginas no impresso **REVISTA R10, ano 03, nº 04**, a ser veiculada no mês de março/2018 sobre a atividade parlamentar da deputada federal Iracema Portella.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A matéria enviada pela CONTRATANTE deve tratar exclusivamente da atividade parlamentar da deputada federal **IRACEMA PORTELA**.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor do serviço de divulgação, de matéria em (03) três páginas no impresso **REVISTA R10, ano 03, nº 04**.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** As matérias enviadas pela CONTRATANTE estão sujeitas à edição caso estejam fora do padrão jornalístico e linha editorial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATANTE firma neste ato que se encontra apta para firmar o presente contrato.

### DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA a quantia de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, pagos com título de matéria e veiculação das páginas no impresso **REVISTA R10**, considerando a matéria de releases da atividade parlamentar da deputada federal **Iracema Portella**.

### DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUINTA:** A rescisão contratual se dará por qualquer das partes bastando que uma delas notifique a outra com um prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

### DAS CLÁUSULAS FINAIS

**CLÁUSULA SEXTA:** A parte que der causa à rescisão ou a infração prevista nas cláusulas anteriores, arcará com os custos processuais e honorários advocatícios, em caso de disputa judicial.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro de Teresina, Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida advinda deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outra, por mais especial e privilegiada que seja.

Teresina (PI), 01 de março de 2018

\_\_\_\_\_  
IRACEMA PORTELA

*Elayne Amorim*  
\_\_\_\_\_  
ELAYNE CRISTINA AMORIM  
ESTIMATIVA EDITORA COM LTDA

Rua Armando Bulamarque, 4503. Morada do Sol/Leste. CEP: 64055-340. Teresina-PI. Brasil

Fone: (86) 9 9987-0811 / (86) 9 9584-8107 - e-mail: editoraestimativa@gmail.com.